SENTENÇA

Processo n°: **0000427-21.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Indenização por

Dano Material

Requerente: Solange Salles Cardoso

Executado: Prefeitura do Municipio de Altamira Pr

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO

VISTOS.

Ante a manifestação da requerente nos 0000427-21.2018.8.26.0566/02, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido por **Solange Salles Cardoso** em face do (a) **Prefeitura do Municipio de Altamira Pr**, nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 31 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA